



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo(s) Nº: 2100.01.0019287/2022-53

Requerente: COMERCIAL MINEIRA S.A. - FAZENDA SACO DA MORADA E SUCURIÚ -
CPF/CNPJ: 17.167.727/0007-56

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

Unidade Responsável: URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **ARQUIVA** o pedido de intervenção ambiental na FAZENDA SACO DA MORADA E SUCURIÚ, município de MORADA NOVA DE MINAS / MG, nos termos do Decreto 47.749 de 2019, conforme Despacho nº 503/2022/IEF/URFBIO CN - NUREG (51410473).

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Regional – URBio Metropolitana

Masp - 1.176.552-6

IEF

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, **Supervisor(a)**, em 26/08/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **51519550** e o código CRC **4454A134**.
